



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETIVO:

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de **materiais esportivos, compreendendo bolas de diversas modalidades e bombas para enchimento de bolas**, visando atender às necessidades das atividades esportivas, recreativas e educacionais desenvolvidas pela instituição/órgão, garantindo condições adequadas para a prática esportiva, treinamento, eventos e projetos esportivos.
- 1.2 A aquisição busca assegurar a reposição e disponibilização de equipamentos de qualidade, promovendo o incentivo ao esporte, à integração social, ao lazer e ao desenvolvimento físico dos participantes.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1 A aquisição de materiais esportivos, especificamente bolas e bombas para enchimento, justifica-se pela necessidade de manutenção e fortalecimento das atividades esportivas, recreativas e educacionais promovidas pela instituição/órgão. Os materiais atualmente disponíveis encontram-se desgastados pelo uso contínuo, comprometendo a qualidade, a segurança e o adequado desenvolvimento das práticas esportivas.
- 2.2 A disponibilização de equipamentos em condições adequadas é essencial para garantir a participação dos usuários nas atividades físicas, treinamentos, competições, eventos e ações de integração social, contribuindo para o desenvolvimento físico, motor e social dos participantes.
- 2.3 Além disso, a aquisição visa assegurar melhores condições de uso dos espaços esportivos, incentivar a prática regular de esportes e promover ações voltadas à saúde, lazer e qualidade de vida, atendendo de forma eficiente às demandas institucionais.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das atividades e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura de Rio Novo do Sul/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

3.2 Registra-se que o Município promoveu o Pregão Eletrônico nº 03/2026 para aquisição de materiais esportivos parlamentar destinada pelo Deputado Estadual Alexandre Xambinho, no valor de R\$ 27.890,30 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos). O referido procedimento licitatório encontra-se atualmente em andamento, não tendo sido concluído até o presente momento.

3.3 Todavia, considerando os quantitativos estimados e o limite financeiro estabelecido para a aquisição custeada pela mencionada emenda parlamentar, verifica-se que a futura contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2026 não será suficiente para atender integralmente a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura a qual contempla diversas modalidades esportivas, treinamentos, escolinhas, campeonatos, eventos e demais projetos desenvolvidos em benefício da população do Município.

3.4 A aquisição prevista no pregão em andamento foi dimensionada de acordo com os recursos disponibilizados pela emenda parlamentar, possuindo quantitativos e especificações compatíveis com o valor repassado. Entretanto, após levantamento das necessidades da Secretaria, constatou-se a existência de demanda complementar de materiais esportivos indispensáveis à continuidade e ao adequado desenvolvimento das atividades esportivas municipais, não contemplada em sua integralidade pelo certame em curso.

3.5 Dessa forma, a presente contratação visa suprir necessidades adicionais da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura, assegurando condições adequadas para a execução dos projetos esportivos desenvolvidos no Município e garantindo maior efetividade às ações de incentivo ao esporte e à inclusão social promovidas pela Administração Pública, considerando que os materiais previstos no Pregão Eletrônico nº 03/2026, ainda que relevantes para o fortalecimento das ações da Pasta, não são suficientes para atender toda a demanda existente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

4. ESPECIFICAÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
01	BOLA DE CAMPO PESO: 410-450 G GOMOS: 6 CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS MARCA: PENALTY	UN	50
02	BOLA DE CAMPO PESO: 410-450 G GOMOS: 8 CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS SELOS: FIFA BASIC MARCA: PENALTY	UN	10
03	BOLAS SOCIETY PESO: 420-450 G GOMOS: 6 CIRCUNFERÊNCIA: 66-69 CM LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, KICK OFF MIOLO: CÁPSULA SIS MARCA: PENALTY	UN	50
04	BOLA DE FUTSAL MAX 500 PESO: 400-440 G GOMOS: 6 CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

	SELOS: CBFS MARCA: PENALTY		
05	BOLA DE FUTSAL MAX 500 PESO: 400-440 G GOMOS: 8 CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS SELOS: FIFA BASIC MARCA: PENALTY	UN	10
06	BOLA DE VÔLEI 8.1 PESO: 260-280 G GOMOS: 18 CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM LAMINADO: MICROFIBRA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS SELOS: IVS TESTED MARCA: PENALTY	UN	05
07	BOLAS DE VÔLEI PRAIA PESO: 260-280 G GOMOS: 12 CIRCUNFERÊNCIA: 66-68 CM LAMINADO: MICROFIBRA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS MARCA: PENALTY	UN	05
08	BOLA DE FUTVÔLEI PESO: 410-450 G GOMOS: 32 CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM LAMINADO: COURO SINTÉTICO CONSTRUÇÃO: SOFT BUILT NYLON WOUND CÂMARA: BUTYL SISTEMA DE FORRO: NYLON WOUND CAMADA INTERNA: BORRACHA PROCESSO EXTRA: LAMINADA COM COSTURA	UN	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

	MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO MARCA: PENALTY		
09	BOMBA DE ENCHER BOLAS TIPO: BOMBA MANUAL DUPLA AÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE OU ALUMÍNIO ACESSÓRIOS: MANGUEIRA FLEXÍVEL E AGULHA METÁLICA COMPATIBILIDADE: VÁLVULA PADRÃO DE BOLAS ESPORTIVAS USO: FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE, FUTSAL, FUTEVÔLEI, OUTROS CARACTERÍSTICAS: LEVE, PORTÁTIL E DE FÁCIL USO	UN	20

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

- 5.1 Entregar todos os materiais esportivos descritos neste Termo de Referência **novos, originais de fábrica e em perfeito estado de conservação**, conforme as especificações técnicas exigidas.
- 5.2 Garantir que os produtos estejam devidamente embalados e identificados, assegurando a integridade durante o transporte e manuseio.
- 5.3 Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, qualquer item entregue com defeito, avaria ou em desacordo com as especificações ou com a amostra aprovada.
- 5.4 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como frete, seguro, tributos e demais encargos, até o local de entrega especificado pela Administração.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO:

- 6.1 Fornecer todas as informações necessárias para o correto fornecimento dos materiais, inclusive o local e horários para entrega.
- 6.2 Receber os materiais no local designado, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.3 Recusar, formalmente, qualquer item que não atenda aos padrões de qualidade ou que estejam em desacordo com as especificações, solicitando a substituição imediata.
- 6.4 Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos materiais e mediante apresentação da documentação exigida;

7. Da Gestão e Fiscalização da Contratação:

- 7.1 A gestão da presente contratação será exercida pelo **Sr. Alcidemar Mariano da Silva**, na qualidade de **Gestor da Contratação**, cabendo-lhe o acompanhamento dos aspectos administrativos e a adoção das providências necessárias ao regular cumprimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

7.2 A fiscalização da contratação será exercida pela **Sra. Sâmia Assaf Haddad**, na qualidade de **Fiscal da Contratação**, competindo-lhe acompanhar a execução do objeto, verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos realizados e comunicar ao gestor eventuais ocorrências que demandem providências.

8. FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O fornecimento dos materiais esportivos será realizado por entrega imediata, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, dispensada a formalização de contrato, nos termos da legislação vigente.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado **após a entrega total dos materiais esportivos**, devidamente conferidos, aceitos e aprovados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Esportes, **mediante apresentação da nota fiscal correspondente**.
- 9.2 O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, quando exigível, bem como à inexistência de pendências quanto ao fornecimento dos materiais.
- 9.3 O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento definitivo dos materiais e da nota fiscal, nos termos do art. 143 da **Lei nº 14.133/2021**.
- 9.4 Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, incidirão, quando cabíveis, correções monetárias e juros legais conforme os índices estabelecidos pela legislação vigente.
- 9.5 O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária** na conta corrente indicada pelo Fornecedor, devidamente vinculada ao seu CNPJ.

10. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

10.1 Os materiais deverão ser entregues **em lote único**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, devidamente acondicionados, embalados e identificados, em perfeitas condições de uso e conservação, atendendo integralmente às especificações exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

- 10.2 A entrega deverá ocorrer no **SETOR DO ALMOXARIFADO/COMPRAS da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES**, em dias úteis, das 08h às 13h, mediante agendamento prévio com o setor responsável.
- 10.3 O Fornecedor deverá garantir que os produtos sejam entregues **novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal**.
- 10.4 O recebimento dos materiais ficará condicionado à **conferência e aceitação pela equipe técnica** da Secretaria Municipal de Esportes, que verificará a conformidade com as especificações do Termo de Referência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se a legislação aplicável às contratações públicas e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

11.2 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas neste instrumento e das demais normas que regem a contratação. O fornecedor deverá manter, durante o fornecimento dos materiais, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, quando aplicável.

11.3 A administração poderá solicitar esclarecimentos e adotar as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento das condições estabelecidas para o fornecimento dos materiais.

11.4 O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, integridade e adequação dos produtos entregues, observadas as disposições legais pertinentes.

Rio Novo do Sul - ES, 23 de junho de 2026.

ALCIDEMAR MARIANO SILVA

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Aprovo o presente Termo de Referência:

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMELTC - PMRNS
assinado em 23/06/2026 09:14:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/06/2026 09:14:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALCIDEMAR MARIANO SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SETGAB - SEMELTC - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7TWP0W>